



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 503

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 503

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.333/2021

"Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.012	8.035,00	10.302.0009.2.012	8.035,00
3.1.90.11 (343)		3.1.90.13 (350)	
TOTAL	8.035,00	TOTAL	8.035,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.334/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - GABINETE E DEPENDENCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (87)	20.000,00

01 - GABINETE E DEPENDENCIAS

R\$

04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (87)

20.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2.010 3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (427)

25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

45.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$
04.123.0004.2.004 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (155)	15.000,00
04 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0005.1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações (170)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.335/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.13 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO
12.361.0027.2.029 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (1025) R\$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 503

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

.....